

Lei nº. 865, de 07 de maio de 2007.

**Reconhece a Associação Fortaleza Esporte Clube,
como Entidade de Utilidade Pública**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação Fortaleza Esporte Clube, inscrita no CNPJ – 20.383.279/0001-47, com sede na Rua Alameda da Saudade, 46 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 07 de maio de 2007.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Vice – Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Secretária